

## AVISO AO MERCADO

### DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO USECORP CATÁLISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO COMERCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.997.828/0001-60

no volume total de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Nos termos do artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, e do artigo 33 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, a **CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.818, de 12 de janeiro de 2016, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, conjunto 302, 3º andar, condomínio Opus One Cabral Edifício, Cabral, CEP 80035-030, inscrita no CNPJ sob o nº 18.223.260/0001-91 (“**Gestora**”), comunica que, em 11 de dezembro de 2025, foi protocolado o requerimento de registro da distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação (“**Oferta**”), de **(a)** 5.000 (cinco mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série (“**Cotas Seniores**”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e **(b)** 5.000 (cinco mil) cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série (“**Cotas Mezanino**” e, em conjunto com as Cotas Seniores, “**Cotas Ofertadas**”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), todas nominativas e escriturais, da 2ª (segunda) emissão do **USECORP CATÁLISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO COMERCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob o nº 52.997.828/0001-60 (“**Fundo**”), administrado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 (“**Administradora**”), e gerido pela Gestora.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, por se tratar de oferta inicial de distribuição de cotas de fundo de investimento fechado não exclusivo, destinada a investidores que se enquadrem nas hipóteses previstas nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 30, da CVM, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30 (“**Investidores Profissionais**”).

Não obstante, a Gestora registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, da ANBIMA e dos artigos 15 e seguintes das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, da ANBIMA, ambos conforme em vigor.

#### 1. CRONOGRAMA DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Etapa		Data <sup>(1)</sup>
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	13/05/2026
2.	Divulgação deste aviso ao mercado	13/05/2026
3.	Obtenção do registro da Oferta na CVM	13/05/2026
4.	Divulgação do anúncio de início da Oferta	13/05/2026
5.	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início <sup>(2)</sup>

<sup>(1)</sup> As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério da Gestora. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM nº 160/22.

<sup>(2)</sup> A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso **(a)** haja a colocação da totalidade das Cotas Ofertadas; ou **(b)** na hipótese de distribuição parcial das Cotas Ofertadas, a critério da Gestora, haja a colocação da Quantidade Mínima.

## 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com a Gestora e a CVM, bem como nas páginas da Administradora, da Gestora e da CVM na rede mundial de computadores.

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS OFERTADAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

**A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE RATING, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS COTAS OFERTADAS.**

A data do presente aviso ao mercado é 13 de maio de 2026.



**CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.**

